



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

DECLARAÇÃO

Declaramos a quem de direito ou possa interessar, que em conformidade com o Art. 15 da Lei Orgânica do município de Itaituba a Câmara Municipal de Itaituba reunir-se-á ordinariamente em Sessão Ordinária Legislativa Anual, de 01 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 20 de dezembro, não havendo, portanto Sessão Ordinária no mês de JANEIRO de 2025.

Por ser verdade as informações acima citadas, assino e dou fé.

Itaituba-PA, 05 de FEVEREIRO de 2025.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES

Presidente